



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira, do senhor Edson Akio Yamada, inscrito sob o CPF nº 014.658.258-60, pelo período de janeiro de 2017 até agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se o presente requerimento de quebra do sigilo do senhor Edson Akio Yamada, ex-diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. O ex-diretor é suspeito de, durante sua gestão como Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, ter utilizado a prerrogativa de seu cargo para assinar Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) com entidades que estão sob investigação da “Operação Sem Desconto”.

As investigações da Polícia Federal e as ações da Advocacia-Geral da União (AGU) demonstram que ao menos três dessas entidades que o ex-diretor assinou os acordos de cooperação — a Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA), o Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas (CEBAP) e a Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da

Previdência Social (AP Brasil) — estão diretamente vinculadas ao operador Antônio Carlos Antunes, vulgo "Careca do INSS".

A quebra de sigilo justifica-se pela gravidade dos fatos envolvendo as fraudes no Instituto Nacional da Previdência Social, bem como por ser competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a investigação e responsabilização da União e do INSS pelos descontos indevidos realizados por meio dos atos fraudulentos de terceiros.

Em função disso, faz-se necessário apurar as movimentações financeiras do citado ex-diretor. Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves